

RECEBI O ORIGINAL

Em 04/09/23

Tomaz Felício



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA  
FLORESTAL Nº 013/2023**

**1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO**

Detentor: Agropecuária Aruanã S.A	CPF/CNPJ: 04.407.979/0001-78
Processo IPAAM nº: 16327/2022-74	Proprietário: Sérgio Vergueiro

**2. DADOS DA PROPRIEDADE**

Denominação do Imóvel: Fazenda Aruanã	Localização: Rodovia AM 010, km 215
Município: Itacoatiara-AM	Área de Reserva Lega: 9.600 ha
Área Total do Empreendimento: 14.310,34 ha	Área de Preservação Permanente: 909,39 ha
Área de Plantio: 3.600,00	Área Autorizada: 109,10 ha

**3. OBSERVAÇÕES**

Fica autorizado o aproveitamento de 3.511,50 st da matéria-prima (lenha) resultante da limpeza do plantio de Castanha do Brasil (*Bertholletia excelsa*), nas áreas identificadas como **PERÍMETRO 1** e **PERÍMETRO 2**.

**4. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA AUTORIZADA:**

**Perímetro 01:**

Vértices	Longitude (W)	Latitude (S)
D-1	-58°52'22,92"	-02°58'14,99"W
D-2	-58°52'19,68"	-02°58'15,00"W
D-3	-58°52'19,69"	-02°58'18,25"W
D-4	-58°52'19,69"	-02°58'18,25"W

**Perímetro 02:**

Vértices	Longitude (W)	Latitude (S)
D-1	-58°48'50,23"	-03°00'15,91"W
D-2	-58°48'47,00"	-03°00'15,92"W
D-3	-58°48'47,00"	-03°00'19,17"W
D-4	-58°48'50,24"	-03°00'19,17"W

**5. MATÉRIA-PRIMA AUTORIZADA/ VOLUME**

Matéria Prima	Espécie/Nome Científico	Volume (st)
Lenha	Diversas	3.511,50

**Prazo de Validade: 90 dias**

Manaus,

**04 SET 2023**

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor-Presidente

**IMPORTANTE:**

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@lpaamam  
facebook.com/@lpaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
IPAAM**



**RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 013/2023**

1. Esta autorização foi concedida com base nas informações do processo 16327/2022-74 e na estimativa de volume, conforme informações declaradas no SINAFLOR;
2. O transporte e a comercialização de produtos e subprodutos florestais oriundos desta Autorização somente poderão ser realizados munidos do Documento de Origem Florestal – DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12, alterada pela Lei nº 12.727/12;
5. Fica expressamente proibido o corte de andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com Decreto Estadual nº 25.044/05;
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
7. Este documento autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas;
8. Apresentar relatório de exploração florestal com registro fotográfico e planilha de cubagem, devidamente acompanhado de ART, DOF e Notas Fiscais relativos aos volumes transportados, imediatamente após a conclusão da supressão vegetal executada.
9. Apresentar planta das áreas de supressão vegetal contendo polígonos e respectivo conjuntos de coordenadas geográficas da área de supressão executada na vigência desta AUMPF. Manaus, 16/05/2023.;